



PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRA MUNICIPAL COVID-19

JUNHO 2020



**PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRA MUNICIPAL
CORONAVÍRUS | COVID-19
Município de Oliveira do Hospital**

**VERSÃO 1.0
JUNHO | 2020**

Índice

1. Enquadramento.....	1
2. Objetivos	1
3. Situação	1
4. Execução.....	1
4.1. Direção e Coordenação	5
4.2. Informação e Monitorização	5
4.3. Ativação do Plano.....	5
4.4. Ações a desenvolver pelos serviços	6
5. Procedimentos	1
5.1. Procedimento para feirantes, colaboradores e consumidores com sintomas de COVID-19	8
5.2. Procedimentos para o funcionamento da feira	8
5.2.1. Regras de Higiene.....	9
6. Logística.....	1
7. Controlo de Entradas	1
8. Informação Pública.....	1
ANEXOS	13
Anexo 1 – Materiais de informação Pública.....	14
Anexo 2 – Composição de kits para casos suspeitos e identificação de espaços de isolamento de casos suspeitos.....	16
Anexo 3 – Planta do recinto da feira	20



**PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRA MUNICIPAL
CORONAVÍRUS | COVID-19
Município de Oliveira do Hospital**

**VERSÃO 1.0
JUNHO | 2020**

1. Enquadramento

O COVID-19 é a designação dada pela Organização Mundial da Saúde para identificar a doença provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. Este novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019 na China, na cidade de Wuhan.

A 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou o novo vírus como pandemia, o que obrigou a sociedade a ajustar a sua forma de vida, acautelando os grupos de risco, com o objetivo de conter a propagação do vírus. Perante a situação foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, entre as quais o estado de emergência que vigorou de 19 de março a 2 de maio de 2020 para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, garantindo assim a segurança da sociedade.

Face a esta situação, o Município de Oliveira do Hospital decidiu a 12 de março de 2020 adotar um conjunto de medidas de modo a minorar o contágio e propagação do vírus, nomeadamente o encerramento do mercado municipal e das feiras mensais.

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, define medidas excecionais e específicas quanto a atividades relativas aos estabelecimentos de comércio a retalho, a prestação de serviços, estabelecimentos de restauração, bem como os outros operadores económicos de forma a assegurar o bom funcionamento das cadeias de abastecimentos e serviços essenciais.

Neste contexto, importa continuar a adotar medidas para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, para que o levantamento das medidas de confinamento seja progressivo e gradual, e que os efeitos das medidas na evolução da pandemia seja sistematicamente avaliados, para que possamos retomar a atividade económica e a nossa vida em sociedade com a garantia que a pandemia se mantém controlada.

2. Objetivos

O presente Plano de Contingência constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção, dando resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para a retoma da atividade comercial que se desenvolve nas feiras retalhistas cuja organização compete à Câmara Municipal de Oliveira do Hospital (CMOHP).



**PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRA MUNICIPAL
CORONAVÍRUS | COVID-19
Município de Oliveira do Hospital**

**VERSÃO 1.0
JUNHO | 2020**

O Plano define, nomeadamente:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação.
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, consumidores e trabalhadores da CMOHP.

Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde. As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

3. Situação

O Município tem sob a sua gestão feiras retalhistas cujos recinto se situa nas freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, onde se desenvolvem as atividades de comércio a retalho e prestação de serviços de restauração e bebidas não sedentárias, constituindo espaços propícios a uma elevada aglomeração de pessoas, quer pela forma como os espaços de venda estão posicionados entre si, quer ainda porque implicam o contacto direto entre indivíduos, pelo que, face à atual situação epidemiológica, consideramos no presente plano a sua especial vulnerabilidade.

Neste contexto identificam-se os seguintes intervenientes:

- CMOHP;
- Feirantes;
- Colaboradores dos feirantes;
- Consumidores;
- Trabalhadores da CMOHP.

4. Execução

Este plano aplica-se a todos os feirantes, colaboradores dos feirantes, consumidores e trabalhadores da CMOHP que interagem direta ou indiretamente nos recintos das feiras da organização da CMOHP.

No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas. A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pela CMOHP nos recintos das feiras será ponderada tendo em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas no momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.



4.1. Direção e Coordenação

De forma a garantir a continuidade dos recintos em funcionamento, é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.

Neste sentido, estabelece-se que o presente plano ficará sob Direção do Sr. Presidente da CMOHP, coadjuvado por uma Equipa de Coordenação constituída pelo Gabinete de Gestão do COVID-19, e pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

Esta equipa é responsável por:

- a) Acompanhar a evolução da situação;
- b) Elaborar e divulgar relatórios de situação;
- c) Promover a disponibilização do Plano no sítio do Município na internet;
- d) Realizar alterações ao Plano de Contingência.

4.2. Informação e Monitorização

A equipa de Coordenação ficará responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência nas feiras municipais, centralizar a informação, elaborar relatórios, caso se justifique, e reportar os dados ao responsável do Plano, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique.

A articulação com a DGS será garantida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que assegurará a divulgação de informação considerada pertinente ao Gestor do Plano.

4.3. Ativação do Plano

O Plano é ativado pelo Gabinete de Gestão do COVID-19, com o apoio técnico da Equipa de Coordenação, atendendo a uma das seguintes situações:

- a) Orientações emanadas pela DGS;
- b) Na iminência da proliferação generalizada de casos de COVID-19 na cidade;
- c) Surgimento de um caso de contaminação ou suspeita de contaminação COVID-19 numa das feiras municipais.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Diretor do Plano, em articulação com a Equipa de Coordenação.

	PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRA MUNICIPAL CORONAVÍRUS COVID-19 Município de Oliveira do Hospital	VERSÃO 1.0 JUNHO 2020
---	---	--

4.4. Ações a desenvolver pelos serviços

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada uma das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

FASE DE PREVENÇÃO

Esta fase é marcada pelas seguintes ações:

- a) Divulgação do Plano no sítio do Município na Internet.
- b) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes (ANEXO 1);
- c) Reforço de medidas de limpeza nos recintos das feiras;
- d) Reconhecimento e formação dos recursos humanos necessários para o funcionamento das feiras;
- e) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da CMOHP;
- f) Identificação de medidas alternativas para assegurar a continuidade das tarefas essenciais;
- g) Aquisição de equipamentos, kits de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19 (ANEXO 2);
- h) Nomear os trabalhadores com responsabilidade pelo armazenamento e distribuição dos kits de proteção individual, em caso de necessidade;
- i) Preparar um espaço em cada recinto das feiras, onde tal seja possível, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão, afastando as pessoas da fonte potencial de infeção;
- j) Deverá também ser indicado qual o trabalhador designado para acompanhamento ao espaço de isolamento, de eventual suspeito de infeção. Dado que os trabalhadores destes equipamentos exercem as funções em regime de turnos, deverá ser designado sempre um dos trabalhadores que no momento se encontre ao serviço;

	PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRA MUNICIPAL CORONAVÍRUS COVID-19 Município de Oliveira do Hospital	VERSÃO 1.0 JUNHO 2020
---	---	--

- k) Disponibilizar solução de base alcoólicas de desinfecção na entrada e saída do recinto da feira;
- l) Monitorizar e acompanhar a situação.

FASE DE RESPOSTA

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer interveniente, e compreende as seguintes ações:

- a) Reforço da divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- b) Reforço da limpeza do recinto da feira;
- c) Garantir a existência de produtos de higiene no recinto da feira, de modo a reforçar uma boa higienização das mãos;
- d) Garantir a reposição dos kits de proteção individual;
- e) Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 no recinto e durante a realização da feira:
 - Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), entrega de um kit de proteção individual e encaminhamento para um espaço de isolamento (ANEXO 2);
 - Proceder à desinfecção dos locais de permanência de casos suspeitos.
- f) Informar os munícipes sobre a eventual perturbação no funcionamento da feira;
- g) Emitir relatórios com informação direcionada às autoridades de saúde, dirigentes, demais trabalhadores e comunicação social.
- h) Recolher a identificação dos trabalhadores que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção.

FASE DE RECUPERAÇÃO

Esta fase é marcada pela cessação do aparecimento de novos casos, pela recuperação clínica dos últimos infetados e pelo regresso gradual normalidade, culminando com a desativação do Plano. É caracterizada pelas seguintes ações:

- a) Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza de instalações;

	PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRA MUNICIPAL CORONAVÍRUS COVID-19 Município de Oliveira do Hospital	VERSÃO 1.0 JUNHO 2020
---	---	--

- b) Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infeção;
- c) Informação aos munícipes sobre a reativação e normalização do funcionamento da feira.

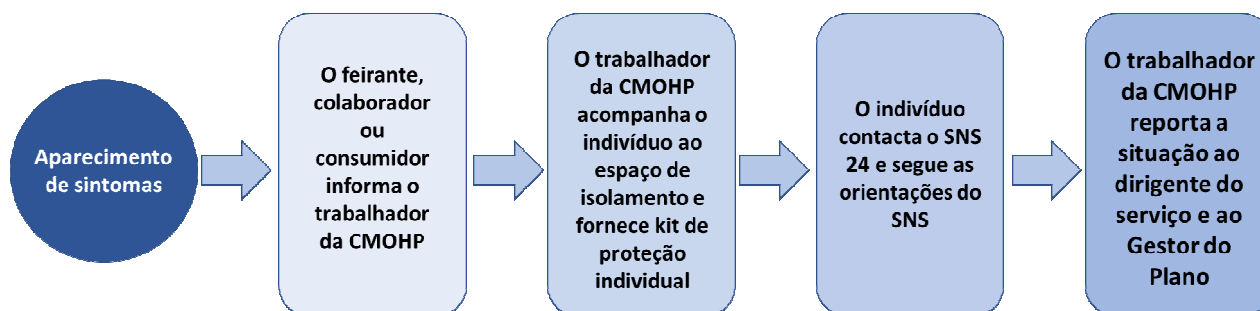
Com a desativação do Plano:

- a) Desativar os espaços de isolamento;
- b) Recolher os kits de proteção individual não utilizados;
- c) Avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;
- d) Desativar as estruturas de coordenação, informação e monitorização.

5. Procedimentos

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas e para o funcionamento da feira.

5.1. Procedimento para feirantes, colaboradores e consumidores com sintomas de COVID-19



5.2. Procedimentos para o funcionamento da feira

De acordo com as orientações da DGS e da Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio, a abertura do funcionamento das feiras fica sujeito ao cumprimento das seguintes regras:

- a) A afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar regra de ocupação máxima indicativa de 0,05 pessoas por metro quadrado de área (1 pessoa por cada 20 mt²);

	PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRA MUNICIPAL CORONAVÍRUS COVID-19 Município de Oliveira do Hospital	VERSÃO 1.0 JUNHO 2020
---	---	--

- b) Manter uma distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- c) O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança;
- d) Assegurar-se que as pessoas permanecem no recinto da feira apenas o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens;
- e) Definição de circuitos específicos de entrada e saída;
- f) Os feirantes terão de ter para disponibilização aos utentes, solução antisséptica de base alcoólica;
- g) É obrigatório, dentro do recinto da feira, o uso de máscara pelos feirantes e consumidores, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- h) É obrigatório, dentro do recinto da feira, o uso de luvas pelos feirantes;
- i) Os feirantes devem providenciar, uma barreira física de forma a assegurar um distanciamento mínimo de 1 metro entre o consumidor e a banca de exposição dos artigos;
- j) Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;
- k) Observar todas as regras do SNS e do Governo aplicáveis.

O recinto da feira será vedado e as entradas e saídas, quer para feirantes quer para os consumidores, através de circuitos distintos devidamente sinalizados, a instalar no local.

5.2.1. Regras de Higiene

As regras de higiene em locais abertos ao público assentam nos trâmites presentes no art. 7.º, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020:

“Os locais abertos ao público devem observar as seguintes regras de higiene:

- a) A prestação do serviço e o transporte de produtos devem ser efetuados mediante o respeito das necessárias regras de higiene definidas pela DGS;*
- b) Os operadores económicos devem promover a limpeza e desinfeção diárias e periódicas dos espaços, equipamentos, objetos e superfícies, com os quais haja um contacto intenso;*



**PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRA MUNICIPAL
CORONAVÍRUS | COVID-19
Município de Oliveira do Hospital**

**VERSÃO 1.0
JUNHO | 2020**

c) Os operadores económicos devem promover a limpeza e desinfeção, após cada utilização ou interação, dos terminais de pagamento automático (TPA), equipamentos, objetos, superfícies, produtos e utensílios de contacto direto com os clientes;

d) Os operadores económicos devem promover a contenção, tanto quanto possível, pelos trabalhadores ou pelos clientes, do toque em produtos ou equipamentos bem como em artigos não embalados, os quais devem preferencialmente ser manuseados e dispensados pelos trabalhadores;

e) Nos estabelecimentos de comércio a retalho de vestuário e similares, durante a presente fase, deve ser promovido o controlo do acesso aos provadores, salvaguardando-se, quando aplicável, a inativação parcial de alguns destes espaços, por forma a garantir as distâncias mínimas de segurança, e garantindo-se a desinfeção dos mostradores, suportes de vestuário e cabides após cada utilização, bem como a disponibilização de soluções desinfetantes cutâneas para utilização pelos clientes;

f) Em caso de trocas, devoluções ou retoma de produtos usados, os operadores devem, sempre que possível, assegurar a sua limpeza e desinfeção antes de voltarem a ser disponibilizados para venda, a menos que tal não seja possível ou comprometa a qualidade dos produtos;

g) Outras regras definidas em códigos de conduta aprovados para determinados setores de atividade ou estabelecimentos, desde que não contrariem o disposto no presente regime. “

6. Logística

Para a implementação deste plano é fundamental o envolvimento e apoio de vários serviços, nomeadamente:

Gabinete de Gestão do COVID-19:

- Garante a monitorização do cumprimento das regras definidas no presente Plano;
- Afetação de recursos para o cumprimento das regras de higiene e saúde pública previstas no Plano.
- Assegura a reposição e reforço de *stocks* de bens essenciais e indispensáveis ao funcionamento dos serviços (produtos de higiene, limpeza, kits de proteção individual, etc.);
- Assegura a revisão dos contratos de limpeza para desinfeção do espaço de permanência de casos suspeitos e dos recintos das feiras.

	PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRA MUNICIPAL CORONAVÍRUS COVID-19 Município de Oliveira do Hospital	VERSÃO 1.0 JUNHO 2020
---	---	--

- A articulação com a DGS;

Serviços Municipais de Proteção Civil

- Garante o cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento da feira.
- Assegura a cedência, colocação e recolha de grades no recinto da feira.

Empresa externa

- Assegura a higienização do recinto da feira;

GNR

- Garante o cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento da feira.

7. Controlo de Entradas

- Horário das 07h30 às 16h00 (2 entradas e 2 saídas);
- Localização das entradas e saídas do recinto da feira (anexo 3):

- Entrada

- Rua Dona Josefina da Fonseca
- Rua do Cemitério Novo

- Saída

- Calçada Padrão.
- Rua do Cemitério Novo

- Localização das entradas e saídas da restauração (anexo 3):

- Entrada e saída:

- Rua Cemitério Novo.

	PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRA MUNICIPAL CORONAVÍRUS COVID-19 Município de Oliveira do Hospital	VERSÃO 1.0 JUNHO 2020
---	--	------------------------------------

d) Capacidade de ocupação:

ÁREA TOTAL	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAS / CLIENTES / UTENTES
16,454 m2	6,052 m2	303

8. Informação Pública

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de autoproteção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano. Procedeu-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença. Estes materiais serão distribuídos pelo recinto da feira.

Estas medidas não dispensam a consulta prévia das normas da Direção Geral de Saúde.



**PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRA MUNICIPAL
CORONAVÍRUS | COVID-19
Município de Oliveira do Hospital**

**VERSÃO 1.0
JUNHO | 2020**

ANEXOS



Anexo 1 – Materiais de informação Pública





CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



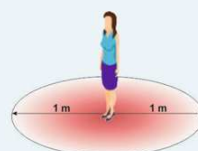
Quando espirrar ou tossir
tape o nariz e a boca com
o braço ou com lenço
de papel que deverá ser
colocado imediatamente
no lixo

When coughing or sneezing
cover your mouth and nose
with your forearm or with
tissue paper that should
be placed immediately in
the trash



Lave frequentemente as
mãos com água e sabão
ou use solução à base
de álcool

Wash your hands frequently
with soap and water or an
alcohol-based solution



Se regressou de uma área
afetada, evite contacto
próximo com outras pessoas

If you returned from an
affected area, avoid contact
close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24

808 24 24 24





Anexo 2 – Composição de kits para casos suspeitos e identificação de espaços de isolamento de casos suspeitos

Composição de kits para casos suspeitos de infeção:

- Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz;
- Solução de desinfetante à base de álcool.

Composição de kits para os trabalhadores da CMOHP no acompanhamento de casos suspeitos:

- Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz;
- Luvas descartáveis.

Espaço de isolamento de casos suspeitos

- Tenda instalada junto aos sanitários, e que se encontra com baias em redor da mesma



Anexo 3 – Sinalética

- Entrada



ENTRADA

ATENÇÃO
CUMPRA AS REGRAS
DE SEGURANÇA



USO OBRIGATÓRIO
PELA SEGURANÇA
DE TODOS

Circule
mantendo sempre
o distanciamento
indicado





**PROTEJA-SE A SI
E AOS OUTROS**



- Saída



SAIDA

ATENÇÃO
CUMPRA AS REGRAS
DE SEGURANÇA



USO OBRIGATÓRIO

**PELA SEGURANÇA
DE TODOS**

**Circule
mantendo sempre
o distanciamento
indicado**



**PROTEJA-SE A SI
E AOS OUTROS**



**PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRA MUNICIPAL
CORONAVÍRUS | COVID-19
Município de Oliveira do Hospital**

**VERSÃO 1.0
JUNHO | 2020**

- Circuito





**PLANO DE CONTINGÊNCIA FEIRA MUNICIPAL
CORONAVÍRUS | COVID-19**
Município de Oliveira do Hospital

VERSÃO 1.0
JUNHO | 2020

Anexo 4 – Planta do recinto da feira

